



ATO EXECUTIVO R-Nº 015/2024

O Professor Doutor Luiz Carlos Maciel, Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 5.907 de 20/12/2023 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

Artigo 2º - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2024, conforme Anexos I e II.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 03 de julho de 2024.

Professor Dr. Luiz Carlos Maciel
Vice-reitor no exercício do
cargo de Reitor

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos três dias do mês de julho de 2024.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R-Nº 015/2024

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12	- Educação		
12.122	- Administração Geral		
12.122.0104	- Suporte Administrativo		
12.122.0104.4003	- Suporte Técnico Administrativo		
	339093	Indenizações e Restituições	5.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	- Educação		
12.362	- Ensino Médio		
12.362.0117	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Médio e Educação Profissional		
12.362.0117.4003	- Suporte Técnico Administrativo		
	339014	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 9.000,00



ATO EXECUTIVO R-Nº 015/2024
ANEXO II
REDUÇÃO

08 – Universidade de Taubaté
Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12	- Educação		
12.122	- Administração Geral		
12.122.0104	- Suporte Administrativo		
12.122.0104.4003	- Suporte Técnico Administrativo		
	339039	Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	- Educação		
12.364	- Ensino Superior		
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Sup. de Tecn. e de Cursos Seq, Pres a Distância		
12.364.0111.4003	- Suporte Técnico Administrativo		
	339040	Serviços de Tecn. da Inf. E Com	4.000,00

Total das ReduçõesR\$ 9.000,00